

**DECRETO Nº 63/2019
DE 10 DE JULHO DE 2019**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS
DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 2298/2019 de 04 de janeiro de 2019, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações:

Ficha	0000005	Dotação	01001001.0103101012.128.33903300000
Órgão	01001 - PLENARIO		
Unidade	001 - PLENARIO		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.128 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS		
Elemento	33903300000 - Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte	100 - Recursos Ordinários		
Valor	4.000,00		

Ficha	0000061	Dotação	01006001.0112801012.141.33903900000
Órgão	01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	128 - Formação do Recursos Humanos		
Programa	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.141 - QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES		
Elemento	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
Fonte	100 - Recursos Ordinários		
Valor	6.000,00		

Art. 2º - Para cobertura das suplementações relacionados no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação..... R\$10.000,00 (dez mil reais)

Ficha	0000052	Dotação	01006001.0103101012.138.33903900000
Órgão	01006 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Unidade	001 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
Função	01 - Legislativa		
Subfunção	031 - Ação Legislativa		
Programa	0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL		
Projeto	2.138 - PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES		
Elemento	33903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica		
Fonte	100 - Recursos Ordinários		
Valor	10.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 10 de julho de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo dia do mês de julho de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino